



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 254/2025/CEE-CEPS

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa inbox) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 254/25, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Concede, até a data de 20 de novembro de 2026, à Escola FELK, em Seringueiras, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Radiologia, Técnico em Agropecuária, Técnico em Informática e Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, na modalidade Educação a Distância - EaD, com possibilidade de expansão no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 007/25, decorrente da análise procedida no Processo n.º 0029.024315/2025-91 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 16 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até a data de 20 de novembro de 2026, à Escola FELK, em Seringueiras, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Radiologia, Técnico em Agropecuária, Técnico em Informática e Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, na modalidade Educação a Distância - EaD, com possibilidade de expansão no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º Determinar à Escola FELK, em Seringueiras, e à sua mantenedora, o cumprimento do item 2 do Voto da Relatora do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 007/25.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Presidente de Câmara**, em 23/07/2025, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 04/08/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061865172** e o código CRC **78744EB3**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.024315/2025-91

SEI nº 0061865172